



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ,
Em, 23 de novembro de 2021.

ORDEM INTERNA Nº 70-035 (VDET)

Assunto: Utilização do Terraço Gávea

Anexo: Horário de funcionamento

1 - PROPÓSITO

Estabelecer normas para utilização do Terraço Gávea.

2 - NORMAS

2.1 - Descrição

O Terraço Gávea consiste de quatro espaços com finalidades distintas. Cada um deles terá regras de comportamento distintas, de acordo com sua destinação.

a) Área de Jogos

Espaço destinado à prática de jogos de salão com controle de marcação de 20 (vinte) minutos por criança.

b) Espaço Infantil

Espaço separado com divisória para criança de até 02 (dois) anos e outro de 03 (três) à 06 (seis) anos, onde poderão contar com brinquedos apropriados a cada faixa etária. Para utilizar especificamente o espaço infantil, a criança deverá estar acompanhada somente de 01 (um) responsável que enquanto estiver no Terraço Gávea, deverá permanecer em companhia do menor.

Caso haja uma excessiva concentração de pessoas neste espaço, será solicitado aos responsáveis que, dentro do possível, aguardem os menores do lado de fora do cercado. Se ainda assim, permanecer um número excessivo de crianças, que venha a degradar o propósito deste espaço, será solicitado aos responsáveis, cujos menores já estejam a mais tempo, para que, dentro do possível, cedam a vez aos que ainda não tiveram a oportunidade de brincar.

A criança que não possui condições de regular suas necessidades fisiológicas, deverá usar fraldas.

O material específico do espaço infantil tem o uso restrito ao mesmo, não podendo ser retirado para uso em outro local.

Fica definido que, em hipótese alguma, os funcionários serão responsáveis pelas crianças que permanecerem neste espaço.

Para ingressar no espaço infantil, deve-se utilizar as pantufas cedidas pelo Clube, retirando o calçado e deixando-o no local apropriado para tal fim.

c) Sala de Jogos de Tabuleiro

Idade entre 03 (três) e 17 (dezesete) anos.

Só é permitido o adulto jogar acompanhado de um menor de até 17 (dezesete) anos.

Para o empréstimo dos jogos é necessário a apresentação da carteira social.

O funcionamento será de acordo com horário do Terraço.

d) Sala de TV

Idade entre 03 (três) e 17 (dezesete) anos.

Só poderá ser escolhido um DVD por vez.

O DVD será escolhido na recepção do Terraço.

Após utilização o DVD deverá ser entregue na recepção do Terraço.

Uma nova retirada de DVD só será permitida de acordo com a demanda dos aparelhos.

Não é permitido babá utilizar os brinquedos e nem permanecer assistindo televisão, sem que esteja acompanhada do menor pelo qual está responsável.

Não é permitido que a criança leve brinquedos para dentro da piscina de bolas ou joguem as bolas para fora, como também consumir alimentos dentro da mesma.

2.2 - Usuários

- a) O espaço é destinado para uso dos Sócios até 17 (dezesete) anos completos e seus convidados, na mesma faixa etária.
- b) Os pais e responsáveis dos Sócios e de seus convidados, como definido na alínea a acima, têm acesso para acompanhar os jovens.
- c) Os adultos acompanhantes com acesso ao Terraço Gávea podem utilizar os jogos apenas em companhia dos jovens e crianças, sendo a prioridade sempre para os jovens e crianças.

3 - RESPONSABILIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DO TERRAÇO GÁVEA

- a) Abrir e fechar o salão nos horários previstos.
- b) Controlar o acesso dos usuários.
- c) Zelar pelo uso adequado dos materiais esportivos.
- d) Fornecer os acessórios para os jogos aos usuários.
- e) Providenciar a saída daqueles que tiverem conduta inadequada ou comportamento em desacordo com as normas.
- f) Zelar pela limpeza e arrumação dos compartimentos.
- g) Guardar o material de acesso proibido, exceto bebidas e cigarros.
- h) Não permitir o acesso de usuários portando equipamento de som portátil.
- i) Não permitir o acesso de usuários portando bebidas alcoólicas.
- j) Não permitir o acesso de usuários portando patins, patinetes, skates ou outros equipamentos semelhantes, impróprios para um salão.
- k) Não permitir retirar do salão qualquer material, jogos, peças ou revistas de sua dotação.
- l) Não permitir retirar do Espaço Infantil qualquer material de sua dotação.
- m) Não permitir o acesso em trajes de banho, sem camisa, descalço ou molhado e sujo, após, a prática de outros esportes.
- n) No Espaço Infantil, especificamente, não permitir entrar com calçados e supervisionar para que o acesso seja com o uso das pantufas cedidas pelo Clube.
- o) Os jogos serão cedidos mediante controle do funcionário.

4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os horários de funcionamento constam no anexo, desta Ordem Interna.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Terraço Gávea poderá ser utilizado para a realização de eventos oficiais do Clube, a critério da administração.

6 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

7 - RESPONSABILIDADE


A Assessoria de Atividades Recreativas será a responsável pelo fiel cumprimento desta OI.

8 - CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 035F de 05 de dezembro de 2007.

9 - APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 11ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 23/11/2021.



JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- a) Terça-feira a sábado - 09h às 21h50.
- b) Domingos e feriados - 09h às 19h45.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop on the left and several vertical strokes on the right, followed by a horizontal line extending to the right.